



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 15546/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2026

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 15546/2025, PESRP: 013/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino – Educação infantil .

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm.º. Secretário Municipal de Educação, Sr.º Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 47.146.661/0001-93**, situada na Rua Roberto Silveira, 263, Loja 104- Parque Mataruna- Araruama-RJ, telefone: 22-99852-0474/22-98817-0595, e-mail: englagos.empresa@gmail.com, representada nesta ata pelo Sr. Filipe Egger de Moura, Empresário, brasileiro, solteiro, CPF: 132.027.087-59, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Cama e Banho para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino – Educação infantil .**

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 15546/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 013/2026****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Travesseiro baby anti ácaro, capa resistente a líquidos viscoelástico medida: 25cm x 0,36 cm altura 4cm, composição: forro 100% algodão.	UND	1.282	MINASREY	R\$ 43,00	R\$ 55.126,00
2	Travesseiros AntiRefluxo Angulação Diagonal elevada para evitar refluxo, revestimento 100% algodão, enchimento 100% poliéster, Medindo 0,60 x 0,83 x 0,15, anatômico e ortopédico.	UND	1.092	FIBRASCA	R\$ 187,99	R\$ 205.285,08
3	Lençol solteiro branco s/ elástico tamanho 1,40x2,25 cm, material 100% algodão na cor branco.	UND	2.374	ENG LAGOS	R\$ 40,30	R\$ 95.672,20
4	Edredon Medindo 1,60 x 2,20m , composição 100% algodão, dupla face SIM, enchimento 100% poliéster.	UND	1.282	ENG LAGOS	R\$ 166,30	R\$ 213.196,60
5	Toalha de banho c/ capuz felpudo, tamanho: 90cm x 70cm, composição: 100% algodão	UND	2.374	ENG LAGOS	R\$ 24,74	R\$ 58.732,76
6	Lençol c/ elástico para berço tamanho padrão na cor branco material 100% algodão na cor branco.	UND	1.092	ENG LAGOS	R\$ 18,19	R\$ 19.863,48
7	Cobertor de Plush Medindo 0,90 x 1,10, parte superior 100% micro fibra de poliéster 295g e parte inferior sherpa com toque de maciez.	UND	1.092	ENG LAGOS	R\$ 145,99	R\$ 159.421,08
8	Fronha para travesseiro tamanho 50 x 70 cm, composição: 100% algodão antialérgico na cor branco.	UND	2.374	ENG LAGOS	R\$ 12,09	R\$ 28.701,66
VALOR TOTAL						R\$ 835.998,86

Totalizando o valor de oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5234/2026, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 15546/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 013/2026

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o quantitativo informado pela Secretaria Municipal de Educação, no ponto de apoio da SME, situado na Rua Dr. Rubião Junior, 29, Centro – Mangaratiba/RJ, das 8h30' às 15h30' de segunda a sexta feira, devendo a empresa comunicar o fiscal que realizarão as entregas em até 72 horas úteis do dia da realização das entregas;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no item anterior e nas quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento;

6.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos. O início do prazo será a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

6.3. O transporte e a entrega dos materiais, objetos deste Termo, são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos solicitados pela SME e atendendo as especificações deste Termo de Referência;

6.4. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

6.5. O aceite dos materiais pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas em Legislação pertinente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Aceitar os Termos e Condições do Instrumento Contratual de acordo com a Legislação vigente e com as normas contidas neste Termo de Referência;

7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Instrumento Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 15546/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 013/2026

7.3. Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas nesta Termo de Referência e constantes em seus anexos e a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**;

7.4. Entregar, no local determinado pela Contratante, de acordo com a Autorização de Fornecimento os produtos objeto desta presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

7.5. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.6. Indicar preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Instrumento Contratual;

7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal de Contrato, inerentes à execução deste Termo de Referência;

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Contratante;

7.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

7.10. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.11. Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual;

8.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado ou rejeitá-lo;

8.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

8.5. Recusar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada;

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 15546/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 013/2026

- 8.6. Atestar a Nota Fiscal após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação;
- 8.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e Contratuais cabíveis;
- 8.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;
- 8.9. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;
- 8.10. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.
- 8.11. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Instrumento Contratual;
- 8.12. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência, após conferência e o atesto do fiscal;

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada será realizada por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014;
- 9.2. O Fiscal do Contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos produtos fornecidos.

10. DAS GARANTIAS

- 10.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art. nº 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções estão explícitas no art nº 162 e nos demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 . A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação também são previstas no Edital.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art nº 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como as demais sanções aplicáveis, garantindo a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

Secretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 15546/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 013/2026

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2001 DE 30 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PELA EMPRESA:
ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.146.661/0001-93

FILIFE EGGER DE MOURA:13202708759
08759

Assinado de forma digital
por FILIFE EGGER DE
MOURA:13202708759
Dados: 2026.06.09 12:39:11
-03'00'

Filipe Egger de Moura
CPF: 132.027.087-59